

## RESOLUÇÃO CCPIS Nº 18/2021

**Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.**

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 21 de junho de 2021;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social - CCPIS, este assim **resolve**:

**Art. 1º.** Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2021, no(s) seguinte(s) valor(es):


SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Cultura - SECULT	1.136.247,00
Secretaria da Proteção Social - SPS	7.804.600,00
Secretaria das Cidades - SCIDADES	7.998.889,13
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.439.736,13</b>

**§1º.** O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

**§2º.** Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

**§3º.** Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 21 de junho de 2021.

  
**Carlos Mauro Benevides Filho**  
Presidente

  
**José de Lima Freitas Júnior**  
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza – CPCOP  
Analista de Gestão Pública  
Coordenador  
Matrícula nº 600.357-1-7

## FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP

## RESOLUÇÃO CCPIS Nº 18, DE 21/06/2021 (CONCESSÃO)

MAPP	CONCESSÃO DE RECURSOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>1. Secretaria da Cultura – SECULT (01)</b>														
68	Projeto Agentes de Leitura	-	-	-	-	-	-	630.396,20	100.000,00	100.000,00	205.850,80	50.000,00	50.000,00	1.136.247,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>630.396,20</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>205.850,80</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>1.136.247,00</b>
<b>2. Secretaria das Cidades – SCIDADES (04)</b>														
2	Projeto de melhorias urbana e ambiental do rio Maranguapinho, barragem, dragagem e urbanização	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00				2.000.000,00
3	Projeto de melhorias urbana e ambiental do rio Cocó, barragem, dragagem e urbanização	-	-	-	-	-	-	900.000,00	1.000.000,00	1.099.956,16				2.999.956,16
1438	Projeto Rio Maranguapinho - Trecho Zero	-	-	-	-	-	-	200.000,00	500.000,00	300.000,00				1.000.000,00
1517	Urbanização da Comunidade do Dendê - Projeto Pro-Moradia 2	-	-	-	-	-	-	600.000,00	500.000,00	898.932,97			-	1.998.932,97
	<b>SUB-TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.700.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.798.889,13</b>	-	-	-	<b>7.998.889,13</b>
<b>3. Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (01)</b>														
664	Fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado do Ceará - ATER	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00				500.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>500.000,00</b>				<b>500.000,00</b>
<b>4. Secretaria da Proteção Social – SPS (01)</b>														
587	Auxílio Alimentação para Famílias Vulneráveis durante a pandemia	-	-	-	-	-	-	3.902.300,00	3.902.300,00					7.804.600,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>3.902.300,00</b>	<b>3.902.300,00</b>					<b>7.804.600,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>7.232.696,20</b>	<b>6.502.300,00</b>	<b>3.398.889,13</b>	<b>205.850,80</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>17.439.736,13</b>